



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 109/2026, de 13 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.592,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.001.4.123.19.2005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$413,33

2.501.0000.000000

(SF) - Outros Recursos não Vinculados

413,33

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.004.12.782.23.2119-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$1.179,05

2.570.0000.000000

(SF) - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres

1.179,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$1.179,05

2.570.0000.000000

(SF) - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres

1.179,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$413,33

2.501.0000.000000

(SF) - Outros Recursos não Vinculados

413,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Julho de 2026.

MARIA LURDES PORTUGAL

..021-**

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 109/2026, de 13 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.592,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.001.4.123.19.2005-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$413,33

2.501.0000.000000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 413,33

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.004.12.782.23.2119-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$1.179,05

2.570.0000.000000 (SF) - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres 1.179,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.179,05

2.570.0000.000000 (SF) - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres 1.179,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$413,33

2.501.0000.000000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 413,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Julho de 2026.**